

ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90
NIRE 35300383311

ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2023.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 de março de 2023, às 10:00, na sede da ORE Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), qual seja, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º andar, CEP 04530-001, diante do não atingimento do quórum para instalação em primeira convocação ocorrida em 10 de março de 2023, a presente Nona Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("9ª AGT") foi realizada de modo virtual, por meio de vídeo conferência gravada, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico denominado "*Microsoft Teams*", administrado pela Securitizadora, sendo certo que o link de acesso à reunião foi disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI que enviaram solicitação para psalomao@fator.com.br e/ou jfreitas@fator.com.br.

MESA: Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da **ORE Securitizadora S.A.** ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), representando 36,71% dos CRI em circulação, conforme lista de presença e boletins de votos recebidos até a presente data; (ii) representante da **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, por seu representante legal ("Agente Fiduciário"); (iii) representantes da Securitizadora; e (iv) representante da Devedora.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado em 15, 16 e 17 de março de 2023, nas páginas E5, E15 e E6, do Jornal Valor Econômico, respectivamente, conforme disposto na cláusula 14.4 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A.*, celebrado em 26 de abril de 2019 ("Termo de Securitização").

ORDEM DO DIA: A fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia: (i) caso não tenha sido efetuado o pagamento da amortização ordinária referente ao mês de fevereiro de 2023, aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado, em desacordo com a Cláusula 8.1, item (iv), da CCB e a Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, bem como definir, na presente 9ª AGT, a nova data de pagamento referente à amortização ordinária do mês de fevereiro de 2023, sem a inclusão dos encargos moratórios; (ii) aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado devido a não recomposição do Fundo de Liquidez, conforme as disposições da Cláusula 5.5.3 e seguintes da CCB, em desacordo com a Cláusula 8.1, item (iv), da

CCB e a Cláusula 8.1 do Termo de Securitização; (iii) a não declaração de Vencimento Antecipado por descumprimento da obrigação de apresentação certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União pela Devedora desde o mês de setembro de 2022, conforme a Cláusula 9.3 da CCB, em desacordo com a Cláusula 8.1, item (xiii), da CCB e a Cláusula 8.1 do Termo de Securitização, bem como a concessão do prazo adicional de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da presente 9ª AGT, para a regularização das parcelas de débitos fiscais e apresentação da referida certidão negativa pela Devedora, sem que incorra em hipótese de Vencimento Antecipado; (iv) caso os itens i, ii e iii da Ordem do Dia sejam aprovados, a alteração do Cronogramas de Pagamentos, disposto no Anexo I da CCB, conforme proposta a ser apresentada pela Devedora e publicada no site da Securitizadora até o dia 03 de março de 2023; e (v) a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 9ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, a Securitizadora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informados por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

De forma unanime, a totalidade dos Titulares dos CRI presentes na 9ª AGT deliberaram por suspender toda a Ordem do Dia para a reabertura de votação no dia **28/03/2023, às 10:00**, momento em que os Titulares dos CRI poderão melhor analisar informações complementares relevantes para a votação da Ordem do Dia.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Securitizadora e pela Devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação,

recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI, que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento à Emissão.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação de emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

São Paulo, 24 de março de 2023

José Eduardo Queiroz de Freitas Presidente	Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel Secretário
---	---

ORE SECURITIZADORA S.A.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CONSTRUTORA SAN REMO LTDA.